

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/QUARTA DIRETORIA/GERÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE  
SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO-RE Nº 177, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O Gerente de Laboratórios de Saúde Pública Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 170, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Habilitar, na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), os laboratórios abaixo relacionados:

| Código na REBLAS | Nome do Laboratório          | Endereço                                                   | Cidade/UF    | CNPJ               | Nº do Processo de habilitação na REBLAS |
|------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|-----------------------------------------|
| 164              | LASA pesquisas Laboratoriais | Avenida Professor Benedicto Montenegro, 240 - Bairro Betel | Paulínia/SP  | 04.425.347/0002-28 | 25351.371120/2018-77                    |
| 167              | Precision Laboratories Ltda. | Rua Botucatu, 393                                          | São Paulo/SP | 02.039.526/0001-00 | 25351.783270/2018-20                    |

Art. 2º Os ensaios e/ou estudos analíticos habilitados para os laboratórios descritos na tabela do art. 1º serão publicados no sítio eletrônico da ANVISA ([portal.anvisa.gov.br](http://portal.anvisa.gov.br)).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CÉZAR DE AQUINO